## BURITIS- MG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI № 1.301, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.956.600/0001-20, com sede na Fazenda Bonito Zona Rural, Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 22 de abril de 2014.

João José Alves de Souza Prefeito de Buritis-MG MAT 03536-2

PUBLICADO NO MUR

MORENO FERNANDES DE SANTANA Assessor de Gabinete Mat. 03537-0